



SENADO FEDERAL

**QUARTO TERMO ADITIVO**

ao Contrato nº 073/2010, celebrado entre o SENADO FEDERAL e a empresa PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA.

A UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO, e a empresa PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA., neste ato representada por PAULO MACHADO JÚNIOR, observada a determinação da Sra. Diretora-Geral, fls. 60/63, a Conferência de Minuta nº 459/2011 e 73/2012- ADVOSF, fls.64/80 e 105/109, a autorização da Sra. Diretora-Geral, fl. 112, e as demais informações contidas no Processo nº 027.493/11-3, resolvem aditar o Contrato nº 073/2010, com base no inciso I do art. 58, nos arts. 28, 29 e 40 do Ato nº 24/98, no Regulamento de Compras e Contratações do Senado Federal, instituído pelo Ato nº 10/2010, ambos da Comissão Diretora, e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Quarta – do Preço e da Forma de Pagamento, do contrato original passa a vigorar acrescida dos Parágrafos Nono a Décimo Segundo, com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

(...)

PARÁGRAFO NONO – Nos direitos e vantagens variáveis dos empregados, a CONTRATADA, mensalmente, se creditará dos valores efetivamente gastos naquela rubrica, até o limite do custo mensal apurado segundo as planilhas de composição de custos apresentadas na licitação.

PARÁGRAFO DÉCIMO – No encaminhamento da fatura, a CONTRATADA deverá fazer demonstração analítica da cobrança de cada rubrica de que trata esta cláusula.



SENADO FEDERAL



027.493/11-3

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – Se a CONTRATADA não efetuar a glosa respectiva, o gestor o fará unilateralmente.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – Fica o gestor do contrato encarregado de apurar os valores pagos a maior desde o início da vigência contratual, devendo a SAFIN notificar o devedor e atualizar o valor pelo sistema “débito” do Tribunal de Contas da União, nos termos do que dispõe o Ato da Comissão Diretora nº 21/2002.


CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original e do primeiro, segundo e terceiro termos aditivos, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília, 08 de agosto de 2012.


DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL


PAULO MACHADO JÚNIOR
PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA.

Testemunhas:


Apri Melo Ferreira da Silva
Diretor da SADCON


Rodrigo Galvão
Diretor da SSPLAC

U:\SSPLAC\SECON\SECON2012\MINUTA\TERMO ADITIVO\PLANSUL C1 20100073 4ªTA revisão 027493 11 3 (J).doc